



LEI Nº 1515/2010

Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 1446/2009, de 05.05.09, que “Autoriza a doação do imóvel 03 (três) da quadra 20 (vinte), constante da planta geral da cidade, para a UNIÃO FEDERAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 1446, de 05 de maio de 2009, que “**Autoriza a doação do imóvel determinado pelo lote nº 03, da quadra nº 20, constante da planta geral da cidade, para a União Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:**”

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar através de doação para a **União Federal**, inscrita no CNPJ sob nº 05.422.922/0001-00, o imóvel urbano de sua propriedade determinado pelo **lote nº 02 (dois) da quadra nº 20 (vinte)**, constante da planta geral da cidade, objeto da matrícula nº **26.255**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, medindo **4.450,56m² (quatro mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta e seis centímetros)**, contendo os seguintes limites e confrontações: **Frente** para a Avenida Caarapó, medindo 81,55 metros; **Fundos** com o lote nº 04, medindo 75,35 metros; **Lado direito**, com o Lote nº 01, medindo 43,50 metros e **Lado esquerdo**, com a Quadra nº 15, Área do Município e Quadra nº 15-A, medindo 74,65 metros.”

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1451/2009, de 16 de junho de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2010.

Zelmo de Brida

ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 017/2010

Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal

Quero MS

Edição nº 4363

De: 20 / 05 / 2010



Responsável

Croquis da situação Final dos lotes
Escala 1 : 1.000



SITUAÇÃO FINAL DA QUADRA 20

prancha
ÚNICA

data
Maior/2010

desenho



Projeto:
Regularização de Lote

Local:
Quadra 20

Área Total:

Proprietário:
Município de Naviraí / MS

responsável técnico

Rodrigo Angelo Zanin
Rodrigo Angelo Zanin
Arquiteto - CREA 7316/D-MS